



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## AUTÓGRAFO DE LEI nº 45, de 30 de junho de 2021.

*“Institui o Dia Municipal em Memória às vítimas  
da Covid-19”.*

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Catalão o dia 03 de junho como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão